

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA – 1989/1992 – JOSÉ DOMINGOS
SCARPELLINI**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ASSUNTO	PROCESSO	SITUAÇÃO
PCA 1990	5394/91 PCA 4200/93 RR 572061/06 REQ	PCA PM: DESAPROVAÇÃO RR PM: PROVIMENTO
DENÚNCIA	461811/03 DEN 313493/07 RR MPC	DEN: IMPROCEDÊNCIA RR MPC: NÃO CONHECIMENTO
CONVÊNIO	41269/92 CONV 10653/94 DEF JDS 17686/94 RR JDS 486823/06 RR MUN 540780/06 REQ 613531/06 CR RR MUN 613523/06 RR JDS 91850/07 C CR RR MUN 504957/07 RREV MUN 499523/08 RC 523262/08 CR RREV	CONV: DESAPROVAÇÃO RR JDS: NÃO CONHECIMENTO RR MUN: IMPROVIMENTO RREV MUN: PROVIMENTO/ APROVAÇÃO
CONVÊNIO	41296/92 CONV 484130/01 CL 57143/06 REQ JDS	CONV: DESAPROVAÇÃO CL: DEFERIMENTO APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO – Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – Processo 277.456-5 ANULAÇÃO DA RESOLUÇÃO 2514/1997 PROFERIDA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS REEXAME DA PRESTAÇÃO DE CONTAS CONV: APROVAÇÃO
CONVÊNIO	41294/92 CONV 10773/95 RR 484121/01 BR 57135/06 REQ JDS 24904/11 RC 49478/11 DEF	CONV: DESAPROVAÇÃO RR: IMPROVIMENTO BR: INDEFERIMENTO APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO – Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – Processo 277.456-5 ANULAÇÃO DA RESOLUÇÃO 1515/1998 PROFERIDA NO RECURSO DE REVISTA REEXAME DO RECURSO DE REVISTA RR: PROVIMENTO/APROVAÇÃO DO CONVÊNIO
CONVÊNIO	9256/92 CONV 8794/95 RR 57127/06 REQ JDS	CONV: DESAPROVAÇÃO RR: IMPROVIMENTO APELAÇÃO CÍVEL – Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – Processo 292.049-6